



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1664, DE 04 DE JUNHO DE 2012
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017 DE 28 DE MAIO DE 2012.**

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**,
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das
Mortes que fica localizado ENTRE A Chácara do Professor Jabá e do Senhor
José Manoel no bairro Boa Vista, com a seguinte denominação

“CORREDOR SEBASTIÃO DIVINO”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na
localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação
desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT,
04 de junho de 2012.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**